



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
ASSESSORIA JURIDICA**

LEI MUNICIPAL Nº 401/2006

**SUMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA D'OESTE, Estado de Rondônia, Sr. NELSON JOSÉ VELHO, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas, e na forma do artigo 43, § 1º, II, da Lei nº. 4.320, de 17/03/64, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou, e ele sanciona a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, no corrente exercício financeiro, na importância de **R\$ 136.075,00 (Cento e trinta e seis mil e setenta e cinco reais)**, proveniente do Convênio Federal de nº. **0437/05 da FUNASA e contrato de repasse nº. 185.999-67/2005 PRODESA**, conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
UNIDADE: 02-05 – Secretaria Municipal de Saúde
FUNÇÃO: 18 – Gestão Ambiental
SUBFUNÇÃO: 512 – Saneamento Básico Urbano.
PROGRAMA: 0325 – Limpeza Pública.
PROJ/ ATIV. 1.033 – Construção de Módulos Sanitários
ELEMENTO: 44.90.51.00 – Obras e Instalações
VALOR: **R\$ 100.000,00 (Cem mil reais)**

ÓRGÃO; 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA D'OESTE
UNIDADE: 02-07 – SECRETARIA MUNIC. DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA
SUBFUNÇÃO: 334 - FOMENTO AO TRABALHO

PROGRAMA: 0421 - MANUTENÇÃO FOMENTO AO TRABALHO
PRJ./ ATIV. : 1039 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS (SEMAGRI)
ELEMENTO: 44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTE
VALOR: R\$ 36.075,00 (Trinta e seis mil e setenta e cinco reais).

VALOR TOTAL R\$ 136.075,00 (Cento e trinta e seis mil e setenta e cinco reais)

Art. 2º Fica o presente Projeto de Atividade incluído no PPA e LDO, do exercício vigente.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrario.

Palácio Catarino Cardoso, 11 de Julho de 2.006.

NELSON JOSE VELHO
Prefeito Municipal